



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 05 de Abril de 2018

Ano V Edição - Nº 01305

### EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal  
João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito

### ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo  
Alberto Carlos da Silva  
Assessor Executivo Especial III  
E-mail: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)  
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

### SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 0206/2018-GP

DE 28 DE MARÇO DE 2018.

**FIXA O MENOR VALOR PARA O VENCIMENTO BASE NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal, pelo qual se tem que nenhum salário será inferior ao valor do salário mínimo vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto federal de n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017, que fixa o salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2018, no valor de R\$ 954,00;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018, que fixa os valores mínimos e máximo do teto da previdência social, no âmbito do Regime Geral de Previdência social;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que disciplina a política de valorização do salário mínimo no período de 2016 a 2019;

**CONSIDERANDO**, enfim, o disposto na Lei Municipal nº 2057, de 07 de abril de 2017, que dispõe sobre menor salário a ser pago no âmbito da Administração Municipal para o exercício de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Por imperativo constitucional, fixa o menor valor de vencimento base no serviço público do Poder Executivo Municipal de Timon-MA, que não poderá ser inferior à **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único. Sempre que o vencimento base do servidor for inferior ao valor ora fixado, será concedido rubrica complementar correspondente à diferença entre o respectivo vencimento base e o valor disposto no *caput* neste artigo.

**Art. 2º.** Ficam estendidos aos aposentados e pensionistas do Município, as mesmas condições estabelecidas para os cargos que serviram de base para as respectivas aposentadorias e pensões.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 28 de Março de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0251/2016-GP, que nomeou os membros integrantes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado de substituição de membro por meio do Ofício nº 049/2018-DMTRANS,

### RESOLVE:

**Art. 1º. SUBSTITUIR**, a partir do dia 26 de março de 2018, o Membro Titular - Jefferson Araújo Veras, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Timon, pelo servidor Marcos Fabrício Carvalho Santos.

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria, continua válida a nomeação dos demais membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme preconiza a Portaria nº. 0251/2018-GP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

**Objeto:** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do sexto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Sexto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

**Objeto:** Sexto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2016, Processo Administrativo nº 050/2016, referente a Concorrência nº 004/2016, para prorrogação do prazo por 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, c; II e VI, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/10/2017.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº:** 43/2018

**Liberação nº:** 229/2018

**Pregão nº** 006/2018

**Fundamento:** Fundamentação legal Lei 10.520/02 C/C Lei 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 03.862.371/0001-70.

**Contratado (a):** FD. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.778.166/0001-00.

**Data de assinatura:** 02.04.2018

**Valor:** R\$ 49.770,00

**Assinatura:** Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, e Fernando da Costa Pereira pela FD. Distribuidora de Gás Ltda.

#### MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato:** 001/2018

**Fundamento:** Pregão Presencial nº 045/2017 – Ata de SRP nº 026/2017

**Objeto:** SERVIÇO DE CONFERÊNCIA, REUNIÕES E SIMILARES DE ACORDO COM QUADRO DETALHADO NO LOTE II, ITEM 03, ATA EXTRATO PARCIAL 026/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017, PARA REALIZAÇÃO DO AULÃO APROVA TIMON DIA 08 DE ABRIL DE 2018.

**Contratante:** Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ

**Contratado:** HOTEL CAJUÍNA LTDA - ME.

**Valor Total:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**Data da Assinatura:** 05/04/2018.

#### MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato:** 02/2018

**Fundamento:** Pregão Presencial SRP nº 013/2017

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ATENDIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ, DE ACORDO COM LIBERAÇÃO 247/2018 – PMT.

**Contratante:** Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ

**Contratado:** C. F. ARAÚJO COMERCIO - ME.

**Valor total:** R\$ 25.322,75 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Data da Assinatura:** 05/04/2018.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Objeto:** Sétimo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2016, Processo Administrativo nº 050/2016, referente a Concorrência nº 004/2016, para prorrogação do prazo por 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, c; II e VI, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

**Data da Assinatura:** 16/01/2018.

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Aditivo nº 01 do Contrato nº 024/2017 - SEMS. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2017, por igual período (12 meses), para prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timon (Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades), bem como a Repactuação contratual. **Fundamentação:** Art. 57, II c/c Art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93; bem como nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/01. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.963/0001-49. **Data de Assinatura:** 01/03/2018. **Data da Vigência:** 02/03/2019.

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 030/2017. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2017, por igual período (12 meses), para prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e suas unidades, bem como reajuste dos preços. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea “d” ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º c/c art. 3º ambos da Lei nº 10.192/01. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** Mega On Soluções Ltda, CNPJ nº 10.675.963/0001-49. **Data de Assinatura:** 01/03/2018. **Data de Vigência:** 02/03/2019.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município de Timon, Edição nº 01252, de 22 de janeiro de 2018, referente à Ratificação do parecer.

**Onde se lê:** Processo Administrativo nº 06/2017

**Leia-se:** Processo Administrativo nº 001/2018

Na publicação do Diário Oficial do Município de Timon, Edição nº 01259, de 31 de janeiro de 2018, referente à Extrato de Contrato.

**Onde se lê:** Contrato nº 06/2017

**Leia-se:** Contrato nº 001/2018

#### EXTRATO DE PORTARIA/CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Portaria nº 036/2018-IPMT, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Favorecido:** Roberval da Silva Sousa Órgão: IPMT

**Cargo/Função:** Motorista do IPMT.

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA Finalidade da Viagem: Efetuar o traslado dos servidores do IPMT que Participarão de um Treinamento oferecido pelo TCE/MA sobre SAAP.

**Período:** 08 A 10 de Abril de 2018.

**Qtds. Diárias:** 03 (tres). **Valor Unitário:** R\$ 140,00. **Valor Total:** R\$ 420,00.

**Portaria nº 037/2018-IPMT, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Favorecido:** Antonio Francisco Oliveira Lima Órgão: IPMT

**Cargo/Função:** Assessor do Presidente

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA Finalidade da Viagem: Participar como representante do IPMT de um Treinamento oferecido pelo TCE/MA sobre SAAP – Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoais. **Período:** 08 A 10 de Abril de 2018.

**Qtds. Diárias:** 03 (tres). **Valor Unitário:** R\$ 215,00. **Valor Total:** R\$ 645,00.

**Portaria nº 038/2018-IPMT, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Favorecido:** Livia Raquel Borges Siqueira Órgão: IPMT

**Cargo/Função:** Assessora Especial do Presidente

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA Finalidade da Viagem: Participar como representante do IPMT de um Treinamento oferecido pelo TCE/MA sobre SAAP – Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoais. **Período:** 08 A 10 de Abril de 2018.

**Qtds. Diárias:** 03 (tres). **Valor Unitário:** R\$ 215,00. **Valor Total:** R\$ 645,00.

### Serviço Financeiro (Abril/2018)

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| <b>SALÁRIO MÍNIMO (R\$)</b> .....         | 954,00  |
| <b>TAXA SELIC (%)</b> .....               | 6,40    |
| <b>TJLP (% ao ano)</b> .....              | 6,60    |
| <b>POUPANÇA (% - 1º dia do mês)</b> ..... | 0,38550 |
| <b>TR (% - 1º dia do mês)</b> .....       | 0,0000  |